

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

Para matrícula o candidato deverá enviar uma cópia autenticada de toda a documentação.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação da lista de classificados será feita no dia **18 de junho de 2012**, a partir das 14h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php.
- 7.2. A **lista de candidatos classificados** para as vagas, será composta pelos candidatos melhor classificados respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final.
- 7.3. Os candidatos classificados em 1ª chamada deverão fazer a **MATRÍCULA conforme indicado no subitem 8.2, sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga.**
- 7.4. Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela *Internet*, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php, os candidatos melhor classificados por curso/pólo, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado Final, conforme disposto no subitem 7.2.
- 7.5. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.**
- 7.6. **O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/ead_20121.php.**
- 7.7. **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**

8 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 8.1. A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico.
- 8.2. A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, conforme subitem 7.3, para os respectivos cursos, far-se-á mediante:
 - 8.2.1. a realização da **pré-matrícula** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço www.dicon.ufsj.edu.br, nos períodos de **18 a 22 de junho de 2012**;
 - 8.2.2. o envio da documentação especificada no subitem 8.5, exclusivamente pelos Correios, com data de postagem até o dia **22 de junho de 2012**, via SEDEX, **informando, de fora do envelope, o nome do curso e o nome do pólo, para o seguinte endereço:**

**Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON
Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352**

- 8.2.3. o candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 8.5 dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 8.3. a matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes, conforme subitem 7.4, para os respectivos cursos, far-se-á como especificado no subitem 8.2, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, considerando-se o disposto no subitem 7.6.**
- 8.4. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**

- 8.5. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na ficha de cadastro eletrônica (enviar, devidamente assinada, juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e os seguintes documentos em uma via autenticada em cartório:
- 8.5.1. certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
 - 8.5.2. documento oficial de identificação;
 - 8.5.3. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação);
 - 8.5.4. título de eleitor (para maiores de 18 anos);
 - 8.5.5. certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
 - 8.5.6. prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino nascidos entre 1967 a 1993);
 - 8.5.7. certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
 - 8.5.8. diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
 - 8.5.9. na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado da instituição, com identificação do responsável pela assinatura, declarando que o candidato concluiu o Ensino Médio.
 - 8.5.10. declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
 - 8.5.11. visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
 - 8.5.12. passaporte (para estudante estrangeiro).
- 8.6. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 8.7. Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 8.8. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 8.9. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Simplificado deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 8.10. **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido nos subitens 8.2 ou 8.3, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 8.5.**
- 8.11. A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.